



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2777/16
PLCL Nº 030/16

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 147/17 – CECE

Altera o *caput* e o inc. III do *caput* e inclui al. m no inc. III do *caput* do art. 2º da Lei Complementar nº 399, de 14 de janeiro de 1997 – que cria o Conselho Municipal de Cultura (CMC) e o Sistema Municipal de Cultura, institui a conferência municipal de cultura e dá outras providências –, alterada pela Lei Complementar nº 660, de 7 de dezembro 2010, incluindo o artesanato no rol de segmentos representados no CMC.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Reginaldo Pujol.

A Procuradoria da Casa, fl. 18, entende que a matéria interfere na gestão do município, incidindo em violação ao disposto no artigo 94, incisos IV e VII da Lei orgânica.

Entretanto, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do projeto (fls. 20 e 21).

As comissões de Finanças, Orçamento e do Mercosul (fls. 23 e 24) e de Urbanização, Transporte e Habitação (fls. 26 e 27) manifestaram-se pela aprovação.

Considerando o acima exposto e o mérito da iniciativa de incluir o artesanato no Conselho Municipal de Cultura, o parecer da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude – CECE – é pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 30 de novembro de 2017.

Vereadora Sofia Cavedon,
Relatora.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2777/16

PLCL Nº 030/16

Fl. 2

PARECER N° 147/17 – CECE

Aprovado pela Comissão em 12/12/17

Ver. Tarciso Flecha Negra – Presidente

Ver. Reginaldo Pujol – Vice-Presidente

Ver. Alvoni Medina

Ver. Ricardo Gomes